



## EDITAL

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2020**

**HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **18 de fevereiro de 2020**, com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **18/02/2020**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais papelaria em manutenção das escolas municipais, conforme itens descritos no Anexo II.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO



---

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:

2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Consolidadas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **E OU CREDENCIAMENTO (ANEXO III)**

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**Anexo III**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.



3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com tolerância máxima de **15** (quinze) minutos.

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos credenciamentos.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. **(FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

#### **V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**5.1** - Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

##### **(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Pedra Dourada**

**Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,**

**Data: 18 de fevereiro 2020, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.**

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.006/2020**

**ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROONENTE**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N 006/2020**

**ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROONENTE**

**5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por e-mail no endereço: [licitacaopmpd@hotmail.com](mailto:licitacaopmpd@hotmail.com).**

**5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive.**



5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo II** deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).**

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)**

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;



- 
- 7.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.3.4 - Prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);
- 7.3.5 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 7.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 7.3.7 - Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 7.3.8 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.3.9 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas

#### **7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo V**);

#### **7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.5.1 - É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitens 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.10 do item VII,

7.5.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.9 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 - É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 8.3.3 - Preço fora de mercado;



8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.**

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



---

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

## **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será de até 6 (seis) meses contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 - Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de até 03 (três) DIAS, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues na Escola Municipal, no endereço, Rua Glycério Dias Doares, s/nº, Centro, Pedra Dourada MG.

## **XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:  
02.05.12.361.0042.2015.339030 – manutenção do FUNDEB 40 – ficha 299.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.



### **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo VI**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração **de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br).

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.



15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 04 de fevereiro de 2020.

Juliana Medeiros Janeti Soares  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO PROCESSO N° 012/2020 PREGÃO N° 006/2020

**INTRODUÇÃO** Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais papelaria em manutenção das escolas municipais.

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria, relacionados abaixo a saber:

ITEM	QUANTIDADE				PRODUTO	CAMPOS DISTRI BUIDORA	PRINT MAX	FORTA LEZA	MÉDIA	SUBTO TAL		
	Ensino	Educação	Quant	UNID								
1	30	4	34	unid	Adesivo de bolinha para convite (dourada, prata e branca), 10 cartelas de cada cor	6,90	5,40	4,30	5,53	188,02		
2		120	120	UNID	Argola de metal para chaveiro	2,50			2,50	300,00		
3	5	6	11	caixas	Alfinetes de cabeça para mural	6,80	4,95	5,40	5,71	62,81		
4		1	1	unid	Agenda telefônica grande	25,00	52,70	19,90	32,53	32,53		
5	25		25	UNID	Apagador para quadro branco com estojo, 14,5 cm.	6,70	8,70	10,30	8,56	214,00		
6	200	100	300	unid	Apontador com caixinha/depósito grande	2,90	7,15	1,20	3,75	1.125,00		
7	2	1	3	rolo	Algodão (rolo grande)	16,90			16,90	50,70		
8	15		15	UNID	Agenda 2020	24,00	36,20	32,40	30,86	462,90		
9	2		2	caixas	Bailarina Nº10, caixa com 72 unid.	14,50	11,90	28,80	18,40	36,80		
10		40	20	60	Balão de soprar (amarelo, sortidos, branco, roxo, vermelho, laranja, marrom, azul, rosa, preto). Pct com 50 unid	8,90	9,80		9,90	9,53	571,80	
11			20	20	pacote	Bola de soprar fina	13,50			13,50	270,00	
12	10	10	20	UNID	Barbante grande	16,90	10,90	17,90	15,23	304,60		
13			4	4	pacote	Bola de isopor (90mm, 70mm, 50mm, 25mm). 01 PCT de cada cor	89,00			89,00	356,00	
14		25	30	55	pacote	Caderno brochura de desenho (grande) sem pauta 48 folhas. Pct com 10 Unid	49,00	59,00		50,40	52,80	2.904,00
15	200	50	250	pacote	Caderno Brochura grande 60 folhas com pauta. PCT com 10 Unidades	29,00	49,00	35,10	37,70	9.425,00		
16	10		10	pacote	Caderno de capa dura grande 96	89,00	49,00	37,80	58,60	586,00		



					folhas. Pct com 05 Unidades							
17	300		300	unid	Cadernos de 10 matérias 200 folhas.	12,90	19,70	13,50	15,36	4.608,00		
18	200	300	500	unid	Caderno brochura com linhas, pequeno sem espiral 45 folhas com pauta	1,60	4,30	3,99	3,29	1.645,00		
19	6		6	caixas	Caneta azul /preta/vermelha (ponto fina). 02 caixas de cada cor	69,00	130,00	78,80	92,60	555,60		
20	5	2	7	caixas	Corretivo de fita, caixa com 12 unidades	106,80	6,50	6,80	40,03	280,21		
21	10	10	20	caixas	Cotonetes caixa com 75 unidades	2,90		5,90	4,40	88,00		
22	5	5	10	caixas	Caneta marca texto fluorescente, caixa com 12 unidades	24,00	26,40	20,40	23,60	236,00		
23	100	80	180	pacote	Canetinhas grande 12 cores.	6,90	71,00	6,30	28,06	5.050,80		
24	3	5	8	pacote	Canudo de plástico grosso pacote com 400 unid	8,00			8,00	64,00		
25	520		520	UNID	Cartolina ( branca e vermelha)	0,70	1,00	1,10	0,93	483,60		
26		6	6	pacotes	Cartolina pacote com 100 unid nas cores ( azul, verde, amarela, lilás, rosa e marrom)	70,00	110,00	110,00	96,66	579,96		
27	14		14	caixas	Clipes (8/0 - 6/0), caixa de 500g	14,70	21,90	9,90	15,50	217,00		
28		3	3	caixas	Clipes ( 4/0 – 2/0 -1/0), caixa de 500g	14,70	21,90	9,90	15,50	46,50		
29	3	5	8	caixas	Clipes colorido grande	8,50	8,70		8,60	68,80		
30	24	60	84	uNID	Cola alto relevo pequena – cores variadas	5,90		3,00	4,45	373,80		
31	100		100	UNID	Cola branca (pequena) 40G	1,40	1,65	1,90	1,65	165,00		
32	25	25	50	UNID	Cola branca (um litro)	14,00	18,60	12,90	15,16	758,00		
33	4		4	cx	Cola com gliter (sortidas) de 35g	58,80	13,10	10,40	27,43	109,72		
34	10		10	unid	Cola de isopor (pequena) de 90g	5,90	3,65	3,60	4,38	43,80		
35	5		5	UNID	Cola de E.V. A (um litro)	29,00			29,00	145,00		
36		2	2	caixas	Colchetes nº10, caixa com 70 unid	15,90	11,90	7,90	11,90	23,80		
37	200		200	unid	Capa para encadernação A4	1,00	1,65		1,32	264,00		
38		10	10	unid	Calculadora de mesa, Calculadora Eletrônica 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar Auto-desliga Inclinação do visor. Dimensão Aproximada Altura 13,2 cm Largura 10,5 cm	28,00	28,50		15,90	24,13	241,30	
39	1	2	3	UNID	Cortador circular para EVA	28,00			28,00	84,00		
40	12		12	UNID	Caixa organizadora plástica 50 litros com tampa e travas	99,00		89,90	94,45	1.133,40		



41	65	20	85	UNID	Fita Adesiva larga Transparente 3M Scotch 45mmx45 metros, para cartaz	3,90	5,40	9,20	6,16	523,60
42		13	13	UNID	Furador de EVA (borboleta, anjo, tartaruga, gato, sapo, coração, menino e menina, folha, laço, estrela, pato e peixe . (01 de cada0	28,00		38,90	33,45	434,85
43	200	150	350		Durex colorido ( 10m x 12mm)	28,00	1,65	0,80	10,15	3.552,50
44		20	20	unid	Durex grande transparente fino 12mm x 40m	1,60	2,20	1,50	1,76	35,20
45		20	20	UNID	Durex pequeno transparente fino 12mm x 30m	0,60	1,65	0,70	0,98	19,60
46		2	2	pacote	Elástico lastex Amarelo nº 18 com 500 gramas	20,00	10,90	16,20	15,70	31,40
47	30		30	pacotes	E. V. A. com estampas variadas (flores, estrelas, listras, animais, coração, bolinhas), PCT com 10 unidades	69,00	87,00	36,00	64,00	1.920,00
48		240	240	unid	E.V.A. (branco, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), 20 unid de cada.	1,60	2,00	15,00	6,20	1.488,00
49	24	60	84	pacote	E.V.A com gliter (amarelo, verde, rosa, roxo, dourado, prata, azul claro, laranja, branco, preto, dourado, prateado), pacote com 10 unidades cada	69,00	65,00	36,00	56,66	4.759,44
50		25	25	unid	E. V. A felpudo (cores sortidas)	6,90	8,70		7,80	195,00
51	10	10	20	caixas	Envelopes pardo e branco (grande), medindo 22X32cm, caixa com 250 unid, (5 caixas de cada)	99,00	137,50	69,90	102,13	2.042,60
52		4	4	caixas	Envelopes pardo e branco (médio), medindo 17X25cm, caixa com 250 cada, (2 caixas de cada)	85,00	112,50	43,20	80,23	320,92
53	20		20	caixas	Etiquetas 50mm x 100mm, branca, caixa com 25 unid	39,00	40,60		39,80	796,00
54	100		100	unid	Espiral para encadernação A4	0,60	1,10		0,85	85,00
55	3	2	5	caixas	Estilete 90mm caixa com 12	18,00	19,80	23,00	20,26	101,30
56	20	15	35	caixas	Fita Adesiva Kraft Adere Crepado 050 Mm X 050 M 432 50x50	28,00	26,90	21,60	25,50	892,50
57		3	3	UNID	Furador de EVA em formato de alicate	45,00			45,00	135,00
58	60		60	UNID	Fita Corretiva ; Tamanho: 5mm X 6M;	8,90	6,50	6,30	7,23	433,80
59	50	30	80	rolo	Fita crepe 18mmx50mt	6,90	6,50	3,90	5,76	460,80
60	5		5	unid	Pasta Fichário com 4 furos	89,00	32,90	7,99	43,29	216,45
61	60	30	90	UNID	Fita dupla face larga 50mm X 30M	6,90	13,10	5,70	8,56	770,40
62	10		10	UNID	Fitilho largo (várias cores)	9,90	13,10	1,80	8,26	82,60
63		20	20	UNID	Fitilho fino (cores variadas)	2,90	2,75	1,80	2,48	49,60
64		20	20	UNID	Fita de cetim nº 5 e nº 2 (cores	12,90			12,90	258,00



					sortidas)					
65	3		3	UNID	Filtro de linha com 6 tomadas	49,00	42,90	24,80	38,90	116,70
66	50	15	65	caixas	Gizão de cera, caixa com 12 unidades	5,90	6,50	3,60	5,33	346,45
67	1		1	caixas	Adaptador de tomada (T)	6,50	99,50	5,99	37,33	37,33
68		200	200	caixas	Giz de cera pequeno caixa com 12	4,90	2,75	2,90	3,51	702,00
69	2	1	3	UNID	Grampeador de madeira	60,00	79,90		69,95	209,85
70	5		5	caixas	Grampos para grampeador de madeira	23,00	25,90	18,00	22,30	111,50
71	20		20	UNID	Isopor (folha: 10 mm)	8,90	3,30	12,70	8,30	166,00
72	20		20	UNID	Isopor (folha: 20 mm)	8,90	7,60	12,70	9,73	194,60
73	20		20	UNID	Isopor (folha: 40 mm)	8,90	14,20	12,70	11,93	238,60
74	20		20	UNID	Isopor (bola: 25mm)	6,90			6,90	138,00
75	20		20	UNID	Isopor (bola: 35mm)	6,90	0,55		3,72	74,40
76	20		20	UNID	Isopor (bola: 50mm)	6,90	0,90		3,90	78,00
77	20		20	UNID	Isopor (bola:75mm)	6,90	1,65		4,27	85,40
78	20		20	UNID	Isopor (bola: 90mm,)	6,90			6,90	138,00
79	20		20	UNID	Isopor (bola: 15mm)	6,90			6,90	138,00
80	20		20	UNID	Isopor (bola: 100mm)	6,90	3,00		4,95	99,00
81	20		20	UNID	Isopor (bola: 200mm)	6,90	10,90		8,90	178,00
82	20		20	UNID	Isopor (bola: 250mm)	6,90			6,90	138,00
83	20		20	UNID	Isopor (bola: 150mm)	6,90			6,90	138,00
84		20	20	UNID	Isopor oco no formato de ovo de páscoa de 250 gr					0,00
85		15	15	folhas	Imã de geladeira 4mm	2,50	8,00		5,25	78,75
86	10		10	rolo	Lã (vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa)	16,80			16,80	168,00
87		300	300	caixas	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades	5,90	6,50	3,90	5,43	1.629,00
88		20	20	caixas	Lápis de escrever preto, caixa com 144 unidades	68,00	129,60	41,40	79,66	1.593,20
89	10	30	40	rolos	Lastex 10 metros	1,90	2,90		2,40	96,00
90		15	15	pacote	Lantejoulas (cores sortidas)	69,00	6,90		37,95	569,25
91		25	25	UNID	Linha de lã (cores variadas)	16,80			16,80	420,00
92	50	150	200	caixas	Massa de modelar	5,90	6,50	4,10	5,50	1.100,00
93		12	12	unid	Marcador para retroprojetor ponta dupla	4,90	5,40		5,15	61,80
94		20	20	unid	Macarrão de isopor	15,00	15,90		15,45	309,00
95		2	2	kg	Massa para biscuit	28,00	39,90		33,95	67,90
96	20	48	68	pacotes	Olhinhos para EVA 15, 07, 12 e 18 mm ( 5 pct de cada - FUNDAMENTAL e 12 pct de cada PRÉ ESCOLAR)	65,00			65,00	4.420,00



97	11	11	22	Kg	Purpurina (dourada, prata, verde, vermelha, amarela, azul, roxa, laranja, rosa, branca, preta). 1 kg de cada cor	89,00	115,90		102,45	2.253,90
98	1000	1000	2000	UNID	Palito de churrasco	0,10	0,10		0,10	200,00
99	18	20	38	pacotes	Palito de picolé	3,90	6,05	4,50	4,81	182,78
100	50	50	100	pacotes	Papel A4 (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo) (10 pacotes de cada cor)	6,90	8,70	9,50	8,36	836,00
101		165	165	UNID	Papel camurça (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom), 15 unidades de cada cor)	0,90	2,55		0,90	239,25
102	10	5	15	rolos	Papel Adesivo Contact rolo de 25m	65,00	98,00	54,00	72,33	1.084,95
103	2		2	rolos	Papel Adesivo Contact Madeira rolo de 10 m	69,00	153,00		111,00	222,00
104		6	6	rolos	Papel Adesivo Contact colorido (rosa, salmão, azul, verde, vermelho e bege) - U01 rolo de cada cor)	69,00	98,00		83,50	501,00
105		90	90	unid	Papel camurça (rosa, vermelho, azul, verde, amarelo, preto) - (15 unid. De cada cor)	1,00	2,55	22,50	8,68	781,20
106	1		1	unid	Perfuradora para encadernação A4 com capacidade de 15 folhas	399,00			399,00	399,00
107	5	3	8	UNID	Perfurador de papel metal grande 40 fls. Possui estrutura metálica, margeador plástico, 2 pinos perfuradores e molas em aço	49,00	24,10	189,00	87,36	698,88
108	10	10	20	unid	Plástico transparente (rolo) com 25 m	35,00	178,75		106,87	2.137,40
109	10		10	pacotes	Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas	18,00	11,00	10,80	13,26	132,60
110	5		5	pacotes	Papel quadriculado	69,00	65,90		67,45	337,25
111		5	5	pacotes	Papel fotográfico auto adesivo 180g, A4, pacote com 50 folhas	45,00	27,90	36,00	36,30	181,50
112		50	50	unid	Papel laminado (cores diversas)	1,50	1,65	1,20	1,45	72,50
113	2		2	rolos	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 60cm x 150m	199,00		99,90	149,45	298,90
114	2		2	rolos	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 120cm x 300m	199,00		99,90	149,45	298,90
115		2	2	rolos	Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 40cm x 140m	120,00		82,00	101,00	202,00
116	5		5	pacotes	Papel vegetal (210 x297 mm), pacote com 50 folhas	50,00	26,90	31,80	36,23	181,15
117	10		10	pacotes	Papel vergê A4 180g, (palha, salmão), 5 pacotes de cada	18,00	26,30	18,00	20,76	207,60
118	50	50	100	unid	Papel celofane (azul vermelho, branco, verde, amarelo, estampado), 10 unidades de cada)	2,00		1,70	1,85	185,00
119		165	165	unid	Papel crepon (branco, verde folha,	9,00	1,45	2,00	4,15	684,75



					rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom) - 15 unidades de cada cor					
120	50		50	unid	Pasta catálogo (fotos) com 50 plásticos	19,00	17,90	14,40	17,10	855,00
121	20	10	30	unid	Pen drive de 16 gb (original)	69,00	43,90	49,90	54,26	1.627,80
122	300	300	600	unid	Plástico para pasta catálogo com 4 furos.	0,30	0,21	0,40	0,30	180,00
123	90	90	180	unid	Pincel hidrocor (azul, preto e vermelho) ( 30 unidades de cada cor)	4,90	3,20	1,80	3,30	594,00
124	20	10	30	caixas	Pincel para quadro branco com refil recarregável , ponta redonda,(preto, azul ) , caixa com 12 unid	94,80	104,40	64,60	87,93	2.637,90
125		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 6 - pacote com 12 unid	39,00	39,60	5,90	28,16	28,16
126		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 8 - pacote com 12 unid	39,00	46,20	5,90	30,36	30,36
127		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 10 - pacote com 12 Unid	39,00	52,80	5,90	32,56	32,56
128		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 14 - pacote com 12 unid	39,00	66,00	5,90	36,96	36,96
129		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 16 - pacote com 12 Unid	39,00	72,60	5,90	39,16	39,16
130		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 7 18 - pacote com 12 unid	39,00	79,00	5,90	41,30	41,30
131	5		5	unid	Pasta para documento com presilha	29,00	3,20	3,20	11,80	59,00
132	50		50	unid	Pasta de plástico transparente fina com elástico A4	4,50	3,20	4,00	3,90	195,00
133		10	10	unid	Pasta plástica pp com elástico (cores variadas)	6,90	4,60	5,90	5,80	58,00
134	6	5	11	unid	Pistola de cola quente (pequena)	25,00	23,00	22,50	23,50	258,50
135		5	5	unid	Pistola de cola quente (grande)	28,00	31,80	24,30	28,03	140,15
136		200	200	unid	Prato de papelão grande nº 9	3,90			3,90	780,00
137	50	5	55	unid	Refil de cola quente grande	38,00	1,75	0,90	13,55	745,25
138	100	5	105	unid	Refil de cola quente pequena	38,00	0,90	0,70	13,20	1.386,00
139	10	5	15	unid	Régua de plástico 50 cm	10,00	5,40		7,70	115,50
140	10	5	15	unid	Régua de plástico 100 cm	10,00			10,00	150,00
141	10	5	15	unid	Régua de plástico 30cm	10,00	2,20		6,10	91,50
142	20		20	unid	Rolo de Lastex 10 m	2,90	2,90	1,80	2,53	50,60
143	5	6	11	unid	Suporte pra durex pequeno	18,00	12,00	25,90	18,63	204,93
144	5		5	unid	Suporte pra durex grande	28,00	30,90	29,90	29,60	148,00
145	6		6	caixas	Taxinha	6,90	5,40	5,40	5,90	35,40
146	5	2	7	unid	Tesoura de picotar PI- 9	69,00	12,00	72,00	51,00	357,00
147	10	10	20	unid	Tesoura grande 25cm	19,00	13,20	7,20	13,13	262,60
148		25	25	caixas	Tesoura pequena, cabo de plástico	93,50	46,20	69,60	69,76	1.744,00



					sem ponta, caixa com 24 unidades						
149	20	4	24	litros	Tinta especial para recarregar pincel de quadro branco (preto, azul )	199,00		142,20	170,60	4.094,40	
150	4	8	12	caixas	Tinta para tecido (tinta para pintar 3D) cores variadas	43,20			43,20	518,40	
151	13	26	39	caixas	Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (amarelo, vermelho, verde, bege, branca, marrom, laranja, azul, roxa, rosa, preta, cinza e lilás)	35,40		32,40	33,90	1.322,10	
153	5	3	8	caixas	Tinta pintura facial caixa com 12 unidades	38,00	69,90		53,95	431,60	
						Total					R\$ 99.170,38

### 3. JUSTIFICATIVA

Os materiais de papelaria serão para atender aos alunos das escolas municipais de Pedra Dourada MG.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos itens, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
- 5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;
- 5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;
- 5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- 5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- 5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

### 7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.



## **8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento na secretaria de Educação de Pedra Dourada, na Rua Glycério Dias Soares, Centro.

## **9. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.**

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá apresentar cópias autenticadas de:

1. Alvará de Funcionamento;
2. Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
5. Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
6. Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
8. Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9. Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante;
10. Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo );
11. Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

O recebimento dos itens deverá ser efetuado pela responsável pelo recebimento de materiais na Secretaria de Educação, juntamente com o responsável pelo almoxarifado. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º: 02.05.12.361.0042.2015.339030 – manutenção do FUNDEB 40 – ficha 299.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.215/0001/07

---

Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Pedra Dourada, MG, 04 de fevereiro de 2020.

Nilza Maria de Freitas Andrade  
Secretaria de Educação



## ANEXO II

### PROCESSO N° 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

#### I - OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de papelaria para alunos das escolas municipais, em manutenção das escolas municipais, conforme itens abaixo:

	QUANTIDADE				PRODUTO			
ITEM	Ensino	Educação	Quant	UNID		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Funda mental	Infantil	total					
1	30	4	34	unid	Adesivo de bolinha para convite (dourada, prata e branca), 10 cartelas de cada cor			
2		120	120	UNID	Argola de metal para chaveiro			
3	5	6	11	caixas	Alfinetes de cabeça para mural			
4		1	1	unid	Agenda telefônica grande			
5	25		25	UNID	Apagador para quadro branco com estojo, 14,5 cm.			
6	200	100	300	unid	Apontador com caixinha/depósito grande			
7	2	1	3	rolo	Algodão (rolo grande)			
8	15		15	UNID	Agenda 2020			
9	2		2	caixas	Bailarina N°10, caxa com 72 unid.			
10		40	20	60	pacote Balão de soprar (amarelo, sortidos, branco, roxo, vermelho, laranja, marrom, azul, rosa, preto). Pct com 50 unid			
11		20	20	pacote	Bola de soprar fina			
12	10	10	20	UNID	Barbante grande			
13			4	4	pacote Bola de isopor (90mm, 70mm, 50mm, 25mm). 01 PCT de cada cor			
14	25	30	55	pacote	Caderno brochura de desenho (grande) sem pauta 48 folhas. Pct com 10 Unid			
15	200	50	250	pacote	Caderno Brochura grande 60 folhas com pauta. PCT com 10 Unidades			
16	10		10	pacote	Caderno de capa dura grande 96 folhas. Pct com 05 Unidades			



17	300		300	unid	Cadernos de 10 matérias 200 folhas.			
18	200	300	500	unid	Caderno brochura com linhas, pequeno sem espiral 45 folhas com pauta			
19	6		6	caixas	Caneta azul /preta/vermelha (ponto fina). 02 caixas de cada cor			
20	5	2	7	caixas	Corretivo de fita, caixa com 12 unidades			
21	10	10	20	caixas	Cotonetes caixa com 75 unidades			
22	5	5	10	caixas	Caneta marca texto fluorescente, caixa com 12 unidades			
23	100	80	180	pacote	Canetinhas grande 12 cores.			
24	3	5	8	pacote	Canudo de plástico grosso pacote com 400 unid			
25	520		520	UNID	Cartolina ( branca e vermelha)			
26		6	6	pacotes	Cartolina pacote com 100 unid nas cores ( azul, verde, amarela, lilás, rosa e marrom)			
27	14		14	caixas	Clipes (8/0 - 6/0), caixa de 500g			
28		3	3	caixas	Clipes ( 4/0 – 2/0 -1/0), caixa de 500g			
29	3	5	8	caixas	Clipes colorido grande			
30	24	60	84	uNID	Cola alto relevo pequena – cores variadas			
31	100		100	UNID	Cola branca (pequena) 40G			
32	25	25	50	UNID	Cola branca (um litro)			
33	4		4	cx	Cola com gliter (sortidas) de 35g			
34	10		10	unid	Cola de isopor (pequena) de 90g			
35	5		5	UNID	Cola de E.V. A (um litro)			
36		2	2	caixas	Colchetes nº10, caixa com 70 unid			
37	200		200	unid	Capa para encadernação A4			
38	10		10	unid	Calculadora de mesa, Calculadora Eletrônica 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar Auto-desliga Inclinação do visor. Dimensão Aproximada Altura 13,2 cm Largura 10,5 cm			
39	1	2	3	UNID	Cortador circular para EVA			
40	12		12	UNID	Caixa organizadora plástica 50 litros com tampa e travas			



41	65	20	85	UNID	Fita Adesiva larga Transparente 3M Scoth 45mmx45 metros, para cartaz			
42		13	13	UNID	Furador de EVA (borboleta, anjo, tartaruga, gato, sapo, coração, menino e menina, folha, laço, estrela, pato e peixe . (01 de cada0			
43	200	150	350		Durex colorido ( 10m x 12mm)			
44		20	20	unid	Durex grande transparente fino 12mm x 40m			
45		20	20	UNID	Durex pequeno transparente fino 12mm x 30m			
46		2	2	pacote	Elástico lastex Amarelo nº 18 com 500 gramas			
47	30		30	pacotes	E. V. A. com estampas variadas (flores, estrelas, listras, animais, coração, bolinhas), PCT com 10 unidades			
48		240	240	unid	E.V.A. (branco, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), 20 unid de cada.			
49	24	60	84	pacote	E.V.A com gliter (amarelo, verde, rosa, roxo, dourado, prata, azul claro, laranja, branco, preto, dourado, prateado), pacote com 10 unidades cada			
50		25	25	unid	E. V. A felpudo (cores sortidas)			
51	10	10	20	caixas	Envelopes pardo e branco (grande), medindo 22X32cm, caixa com 250 unid, (5 caixas de cada)			
52		4	4	caixas	Envelopes pardo e branco (médio), medindo 17X25cm, caixa com 250 cada, (2 caixas de cada)			
53	20		20	caixas	Etiquetas 50mm x 100mm, branca, caixa com 25 unid			
54	100		100	unid	Espiral para encadernação A4			
55	3	2	5	caixas	Estilete 90mm caixa com 12			
56	20	15	35	caixas	Fita Adesiva Kraft Adere Crepado 050 Mm X 050 M 432 50x50			
57		3	3	UNID	Furador de EVA em formato de alicate			
58	60		60	UNID	Fita Corretiva ; Tamanho: 5mm X 6M;			
59	50	30	80	rolo	Fita crepe 18mmx50mt			
60	5		5	unid	Pasta Fichário com 4 furos			
61	60	30	90	UNID	Fita dupla face larga 50mm X 30M			



62	10		10	UNID	Fitilho largo (várias cores)			
63		20	20	UNID	Fitilho fino (cores variadas)			
64		20	20	UNID	Fita de cetim nº 5 e nº 2 (cores sortidas)			
65	3		3	UNID	Filtro de linha com 6 tomadas			
66	50	15	65	caixas	Gizão de cera, caixa com 12 unidades			
67	1		1	caixas	Adaptador de tomada (T)			
68		200	200	caixas	Giz de cera pequeno caixa com 12			
69	2	1	3	UNID	Grampeador de madeira			
70	5		5	caixas	Grampos para grampeador de madeira			
71	20		20	UNID	Isopor (folha: 10 mm)			
72	20		20	UNID	Isopor (folha: 20 mm)			
73	20		20	UNID	Isopor (folha: 40 mm)			
74	20		20	UNID	Isopor (bola: 25mm)			
75	20		20	UNID	Isopor (bola: 35mm)			
76	20		20	UNID	Isopor (bola: 50mm)			
77	20		20	UNID	Isopor (bola:75mm)			
78	20		20	UNID	Isopor (bola: 90mm,)			
79	20		20	UNID	Isopor (bola: 15mm)			
80	20		20	UNID	Isopor (bola: 100mm)			
81	20		20	UNID	Isopor (bola: 200mm)			
82	20		20	UNID	Isopor (bola: 250mm)			
83	20		20	UNID	Isopor (bola: 150mm)			
84		20	20	UNID	Isopor oco no formato de ovo de páscoa de 250 gr			
85		15	15	folhas	Imã de geladeira 4mm			
86	10		10	rolo	Lã (vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa)			
87		300	300	caixas	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades			
88		20	20	caixas	Lápis de escrever preto, caixa com 144 unidades			
89	10	30	40	rolos	Lastex 10 metros			
90		15	15	pacote	Lantejoulas (cores sortidas)			
91		25	25	UNID	Linha de lã (cores variadas)			
92	50	150	200	caixas	Massa de modelar			
93		12	12	unid	Marcador para retroprojetor ponta dupla			
94		20	20	unid	Macarrão de isopor			
95		2	2	kg	Massa para biscuit			
96	20	48	68	pacotes	Olhinhos para EVA 15, 07, 12 e 18 mm ( 5 pct de cada - FUNDAMENTAL e 12			



					pct de cada PRÉ ESCOLAR)			
97	11	11	22	Kg	Purpurina (dourada, prata, verde, vermelha, amarela, azul, roxa, laranja, rosa, branca, preta). 1 kg de cada cor			
98	1000	1000	2000	UNID	Palito de churrasco			
99	18	20	38	pacotes	Palito de picolé			
100	50	50	100	pacotes	Papel A4 (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo) (10 pacotes de cada cor)			
101		165	165	UNID	Papel camurça (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom), 15 unidades de cada cor)			
102	10	5	15	rolos	Papel Adesivo Contact rolo de 25m			
103	2		2	rolos	Papel Adesivo Contact Madeira rolo de 10 m			
104		6	6	rolos	Papel Adesivo Contact colorido (rosa, salmão, azul, verde, vermelho e bege) - U01 rolo de cada cor)			
105		90	90	unid	Papel camurça (rosa, vermelho, azul, verde, amarelo, preto) - (15 unid. De cada cor)			
106	1		1	unid	Perfuradora para encadernação A4 com capacidade de 15 folhas			
107	5	3	8	UNID	Perfurador de papel metal grande 40 fls. Possui estrutura metálica, margeador plástico, 2 pinos perfuradores e molas em aço			
108	10	10	20	unid	Plástico transparente (rolo) com 25 m			
109	10		10	pacotes	Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas			
110	5		5	pacotes	Papel quadriculado			
111		5	5	pacotes	Papel fotográfico auto adesivo 180g, A4, pacote com 50 folhas			
112		50	50	unid	Papel laminado (cores diversas)			
113	2		2	rolos	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 60cm x 150m			
114	2		2	rolos	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 120cm x 300m			
115		2	2	rolos	Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 40cm x 140m			
116	5		5	pacotes	Papel vegetal (210 x297 mm), pacote com 50 folhas			
117	10		10	pacotes	Papel vergê A4 180g, (palha, salmão), 5			



					pacotes de cada			
118	50	50	100	unid	Papel celofane (azul vermelho, branco, verde, amarelo, estampado), 10 unidades de cada)			
119		165	165	unid	Papel crepon (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom) - 15 unidades de cada cor			
120	50		50	unid	Pasta catálogo (fotos) com 50 plásticos			
121	20	10	30	unid	Pen drive de 16 gb (original)			
122	300	300	600	unid	Plástico para pasta catálogo com 4 furos.			
123	90	90	180	unid	Pincel hidrocor (azul, preto e vermelho) ( 30 unidades de cada cor)			
124	20	10	30	caixas	Pincel para quadro branco com refil recarregável , ponta redonda,(preto, azul ) , caixa com 12 unid			
125		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 6 - pacote com 12 unid			
126		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 8 - pacote com 12 unid			
127		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 10 - pacote com 12 Unid			
128		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 14 - pacote com 12 unid			
129		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 16 - pacote com 12 Unid			
130		1	1	Pacote	Pincel para pintura nº 7 18 - pacote com 12 unid			
131	5		5	unid	Pasta para documento com presilha			
132	50		50	unid	Pasta de plástico transparente fina com elástico A4			
133		10	10	unid	Pasta plástica pp com elástico (cores variadas)			
134	6	5	11	unid	Pistola de cola quente (pequena)			
135		5	5	unid	Pistola de cola quente (grande)			
136		200	200	unid	Prato de papelão grande nº 9			
137	50	5	55	unid	Refil de cola quente grande			
138	100	5	105	unid	Refil de cola quente pequena			
139	10	5	15	unid	Régua de plástico 50 cm			
140	10	5	15	unid	Régua de plástico 100 cm			
141	10	5	15	unid	Régua de plástico 30cm			



142	20		20	unid	Rolo de Lastex 10 m			
143	5	6	11	unid	Suporte pra durex pequeno			
144	5		5	unid	Suporte pra durex grande			
145	6		6	caixas	Taxinha			
146	5	2	7	unid	Tesoura de picotar PI- 9			
147	10	10	20	unid	Tesoura grande 25cm			
148		25	25	caixas	Tesoura pequena, cabo de plástico sem ponta, caixa com 24 unidades			
149	20	4	24	litros	Tinta especial para recarregar pincel de quadro branco (preto, azul )			
150	4	8	12	caixas	Tinta para tecido (tinta para pintar 3D) cores variadas			
151	13	26	39	caixas	Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (amarelo, vermelho, verde, bege, branca, marrom, laranja, azul, roxa, rosa, preta, cinza e lilás)			
153	5	3	8	caixas	Tinta pintura facial caixa com 12 unidades			

#### RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ

Endereço

E-mail

Telefone / Fax

Representante: Nome completo

CPF.

Local e data.

Assinatura



### **ANEXO III** **Modelo de Credenciamento**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ n. , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data  
e assinatura, do representante legal



**ANEXO IV**  
**Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2020**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_ - de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ASSINATURA**  
**CARIMBO CNPJ**



**ANEXO V**  
**Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. \_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2020.

***Representante Legal.***



**ANEXO VI**  
**Minuta de contrato**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2020**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2020**

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sito a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Prefeito** Municipal, Silvanir Simplício de Andrade, brasileiro, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_, Bairro \_\_\_, neste Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_ sediado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2020 Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA**

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de papelaria em manutenção das escolas municipais, conforme mapa de apuração em anexo.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do presente contrato será **de até 6 (seis) meses**, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 de acordo com o interesse da administração.

**3.2 - DO VALOR:** O Valor do presente contrato será R\$\_\_\_\_\_.

**3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



---

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º: 02.05.12.361.0042.2015.339030 – manutenção do FUNDEB 40 – ficha 299.

A Contratada se obriga à:

5.7 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.8 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.9 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.10 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.11 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.12 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município se compromete a:

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

7.1 - Compete à secretaria de Educação, Nilza Maria de Freitas Andrade, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.



9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES**

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:– DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE**

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO**

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos itens entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;**

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

### **14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS**

*Parágrafo único* - Os pagamentos serão mensais, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Educação.

### **14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

*Parágrafo Único* - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, Consolidadas;

### **14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:**

*Parágrafo Primeiro* - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

*Parágrafo Segundo* - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

*Parágrafo Terceiro* - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação consolidada.



## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, \_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

**Prefeito Municipal de Pedra Dourada**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_